

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7616

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Executivo de Comunicação

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JUNIOR

Procurador Geral do Município

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

MARCELO FÁVERO DE OLIVEIRA

Secretário Executivo de Relações Institucionais

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

EDNALVA MARIN

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

RODOLFO FERNANDES DO CARMO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico (Interino)
Secretário Municipal de Captação de Recursos (Interino)
Secretário Municipal de Obras (Interino)

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Secretário Municipal de Administração

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município

TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES

Diretora Presidente da Agersa (Interino)

INOCÊNCIO VALIATE BATISTA

Secretário Municipal de Limpeza Urbana (Interino)

THIAGO FIÓRIO LONGUI

Secretário Municipal de Meio Ambiente

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Secretário Municipal de Gestão Especial
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Educação

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 37.434

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 48690/2026,

Considerando que a *Sra. Keila Campos Leal Ferreira*, nomeada para o exercício do cargo em comissão de Coordenadora Executiva de Controle e Transparência, na CGM, usufruirá 15 (quinze) dias de férias, no período de 16 a 30 de julho de 2026;

Considerando que a vacância da Coordenadoria Executiva de Controle e Transparência, em virtude das suas atribuições, compromete o bom andamento dos trabalhos daquele setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Bárbara Zardo Bissoli**, para responder pelo cargo de Coordenadora Executiva de Controle e Transparência, Padrão CE 1, na CGM, em substituição à servidora **Keila Campos Leal Ferreira**, em virtude do afastamento do cargo por motivo de férias, no período de 16 a 30 de julho de 2026, com ônus para o Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de julho de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 37.435

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 48690/2026,

Considerando que a *Sra. Bárbara Zardo Bissoli*, nomeada para o exercício do cargo em comissão de *Subsecretária de Auditoria e Controle Interno*, na CGM, estará respondendo pela Coordenadoria Executiva de Controle e Transparência, durante as férias da Sra. Keila Campos Leal Ferreira, conforme consta do Decreto nº 37.434/2026,

Considerando que o acúmulo das atribuições da *Subsecretaria de Auditoria e Controle Interno* com as atribuições da *Coordenadoria Executiva de Controle e Transparência*, pela servidora Bárbara Zardo Bissoli, compromete o bom andamento dos trabalhos daquele setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Jhulyane Barros Silva**, para responder pelo cargo em comissão de **Subsecretária de Auditoria e Controle Interno, Padrão CE 3**, na CGM, no período de 16 a 30 de julho de 2026, com ônus para o Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de julho de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.438

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 50269/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a lotação da servidora abaixo mencionada, no exercício do respectivo cargo em comissão, da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, a partir de 07 de julho de 2026, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	Lotação anterior	Nova Lotação	Decreto de nomeação
Beatriz Lesqueves Depollo	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMMAT	SEMCULT	34.984/2025

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de julho de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.439

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 47504/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a data de exoneração da servidora **Pâmela Ribeiro Dias Rodrigues**, do cargo em comissão de Coordenadora de Saúde do Idoso e Hiperdia, Padrão C 4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, constante do artigo 1º do Decreto nº 37.298/2026, onde consta "*a partir de 01 de junho de 2026 (01/06/2026)*" passa a constar "*a partir de 15 de junho de 2026 (15/06/2026)*".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de julho de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.440

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o teor do Decreto nº 37.425/2026 e o que consta do Processo Digital nº 50396/2026,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **João Antonio Daroz**, responsável pelo Órgão Municipal Executivo e Rodoviário de Trânsito de Cachoeiro de Itapemirim, como autoridade municipal de trânsito.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 35.521/2025.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de julho de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.441

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 35.748, DE 02 DE JULHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMTRAN, DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 50396/2026,

DECRETA:

Art. 1º A alínea “a” do inciso I, do artigo 2º do Decreto nº 35.748, de 02/07/2025, que se refere aos membros representantes da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSEG, na composição do Conselho Municipal de Trânsito – CMTRAN de Cachoeiro de Itapemirim, para o Biênio 2025-2027, fica alterada em relação ao membro titular, passando a vigorar conforme segue:

“Art. 2º (...)

I - Representantes da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSEG:

a) Membro Titular: João Antonio Daroz – Membro Suplente: (...)

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de julho de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Decreto N° 0037442/2026-7 de julho de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

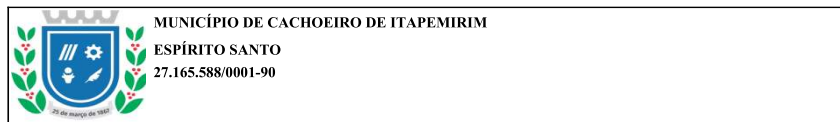
Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.990.671,88 (Um Milhão, Novecentos e Noventa Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais, Oitenta e Oito Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 07/07/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)



Decreto Nº 0037442/2026-7 de julho de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO:2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
150000000001	33903699000	1.000,00	0,00
150000000001	33903972000	0,00	1.000,00
Total por Ação		1.000,00	1.000,00
Total por Unidade		1.000,00	1.000,00
Total por Órgão		1.000,00	1.000,00
ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
AÇÃO:1.037 - FESTA DE CACHOEIRO			
150000000001	33903999000	0,00	39.671,88
Total por Ação		0,00	39.671,88
AÇÃO:2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO			
150000000001	33903927000	4.571,88	0,00
Total por Ação		4.571,88	0,00
AÇÃO:2.124 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS			
150000000001	33903999000	35.100,00	0,00
Total por Ação		35.100,00	0,00
Total por Unidade		39.671,88	39.671,88
Total por Órgão		39.671,88	39.671,88
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO:1.060 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
154200300000	44905199000	1.950.000,00	0,00
Total por Ação		1.950.000,00	0,00
AÇÃO:2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
154200300000	44905202000	0,00	10.000,00
154200300000	44905206000	0,00	180.000,00
154200300000	44905218000	0,00	110.000,00
154200300000	44905219000	0,00	900.000,00
154200300000	44905242000	0,00	650.000,00
154200300000	44905252000	0,00	100.000,00
Total por Ação		0,00	1.950.000,00
Total por Unidade		1.950.000,00	1.950.000,00
Total por Órgão		1.950.000,00	1.950.000,00
Total da Movimentação		1.990.671,88	1.990.671,88

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

Decreto Nº 0037443/2026-7 de julho de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil, Reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM07/07/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)



Decreto Nº 0037443/2026-7 de julho de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO:1.056 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
150000150000	44905218000	20.000,00	0,00
	Total por Ação	20.000,00	0,00
AÇÃO:2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
150000150000	33903972000	0,00	20.000,00
	Total por Ação	0,00	20.000,00
	Total por Unidade	20.000,00	20.000,00
	Total por Órgão	20.000,00	20.000,00
	Total da Movimentação	20.000,00	20.000,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

Decreto N° 0037444/2026-7 de julho de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

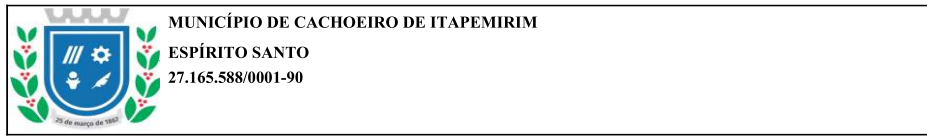
Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 919.737,29 (Novecentos e Dezenove Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais, Vinte e Nove Centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 07/07/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)



Decreto N° 0037444/2026-7 de julho de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO:1.060 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
154200300000	44905199000	919.737,29	0,00
	Total por Ação	919.737,29	0,00
	Total por Unidade	919.737,29	0,00
	Total por Órgão	919.737,29	0,00
	Total da Movimentação	919.737,29	0,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

Decreto Nº 0037445/2026-7 de julho de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil, Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 07/07/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)



Decreto N° 0037445/2026-7 de julho de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:72 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - IPACI			
AÇÃO:2.187 - GESTÃO ADMINISTRATIVA IPACI			
180200000000	31901133000	0,00	170.000,00
180200000000	33904006000	20.000,00	0,00
180200000000	44905219000	150.000,00	0,00
Total por Ação		170.000,00	170.000,00
Total por Unidade		170.000,00	170.000,00
Total por Órgão		170.000,00	170.000,00
Total da Movimentação		170.000,00	170.000,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

DECRETO Nº 37.446

CRIA O COMITÊ MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, notadamente a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 48860/2026,

CONSIDERANDO o histórico de desastres naturais ocorridos no Município de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO os danos humanos, materiais e ambientais, além de prejuízos econômicos e sociais causados pelos desastres naturais e antrópicos;

CONSIDERANDO a necessidade de coordenação e articulação entre os órgãos que compõem a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, visando delinear as ações de prevenção, preparação e resposta para a minimização das consequências de eventos desastrosos, preservando o moral da população e restabelecendo a normalidade social,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o **Comitê Municipal de Proteção e Defesa Civil**, com a finalidade de articular e facilitar a prevenção, preparação e resposta aos desastres no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º O Comitê Municipal de Proteção e Defesa Civil será composto pelos seguintes órgãos:

- I** - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC;
- II** - Procuradoria-Geral do Município – PGM;
- III** - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico – SEMGOV;
- IV** - Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSEG;
- V** - Secretaria Municipal de Obras – SEMO;
- VI** - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES;

- VII** - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB;
- VIII** - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC;
- IX** - Secretaria Municipal de Educação – SEME;
- X** - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA;
- XI** - Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA;
- XII** - Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;
- XIII** - Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG;
- XIV** - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;
- XV** - Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SELIMP;
- XVI** - Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos – SEMCIT;
- XVII** - Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços – SEMMAT;
- XVIII** - Secretaria Municipal de Interior – SEMUI;
- XIX** - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida – SEMESP;
- XX** - Secretaria Municipal de Transporte – SEMTRA;
- XXI** - Secretaria Municipal de Gestão Especial – SEMGESP.

§ 1º. Os órgãos previstos no caput deverão indicar 02 (dois) servidores com vínculo efetivo como representantes para o Comitê, sendo estes denominados Pontos Focais (titular e suplente), com disponibilidade para atuarem quando acionados.

§ 2º. Os Pontos Focais indicados no caput deste artigo estarão credenciados a agir de maneira proativa, em conformidade com os limites de competência dos órgãos ou secretarias que representar, assegurando a efetividade operacional em momentos de crise.

Art. 3º O Comitê Municipal de Proteção e Defesa Civil funcionará como órgão consultivo e executivo do Chefe do Poder Executivo Municipal, com a função precípua de proporcionar a melhor atuação da Administração Municipal diante das ações de prevenção, preparação e resposta aos desastres, agindo de acordo com as seguintes prioridades:

- I** - Preservação de vidas;
- II** - Diminuição ou limitação dos impactos dos desastres, minimizando seus efeitos;
- III** - Preservação do meio ambiente e dos sistemas coletivos;
- IV** - Proteção das propriedades;
- V** - Elaboração do Relatório de Atuação em Situação Anormal (RASA) dos seus respectivos órgãos, conforme modelo definido e disponibilizado pela Defesa Civil.

§ 1º. O Comitê auxiliará na formulação, implementação, atualização e execução do Plano de Contingência – PLANCON.

§ 2º. As atribuições dos órgãos nas ações de prevenção, preparação e resposta aos desastres serão definidas no PLANCON.

§ 3º. Os órgãos integrantes do PLANCON atuarão nas ações de defesa civil estabelecidas no PLANCON, utilizando-se dos recursos e da infraestrutura própria já existente e de acordo com seus Planos de Ação.

§ 4º. As Secretarias Municipais não integrantes do PLANCON, caso necessário, poderão ser mobilizadas para atuação nas ações de resposta, pelo Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil.

§ 5º. Os Pontos Focais devem estar disponíveis quando for necessário o acionamento do PLANCON, e possuírem, por delegação do gestor do órgão, poder de decisão para acionamento dos meios e recursos necessários ao cumprimento das atribuições.

§ 6º. Os Pontos Focais serão responsáveis pela elaboração do Relatório de Atuação em Situação Anormal – RASA, dos seus respectivos órgãos, conforme modelo (Anexo I), definido e disponibilizado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

§ 7º. A indicação, pelos Secretários Municipais, dos dois membros, sendo um titular e outro suplente, deverá ocorrer no prazo de 07 (sete) dias, após a publicação do presente Decreto, sendo a composição do Comitê Municipal de Proteção de Defesa Civil oficializado por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Fica a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil responsável pela coordenação e articulação com os membros do Comitê Municipal de Proteção e Defesa Civil para atuação quando da ocorrência de desastres ou em medida preventiva para evitá-las.

Art. 5º Fica estabelecido o Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PLANCON, como ferramenta institucional de auxílio para a minimização dos efeitos desastrosos e restabelecimento da normalidade social.

Art. 6º Os órgãos que compõem o Comitê Municipal de Proteção e Defesa Civil deverão se adequar administrativamente para cumprirem as atribuições impostas pelo PLANCON.

Art. 7º Desde que cumpridas as medidas legais que atendam ao princípio federativo e a independência entre os Poderes, instituições convidadas poderão aderir ao PLANCON.

Art. 8º O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil do PLANCON desenvolverá um programa de voluntariado para atuação nas ações de defesa civil.

Art. 9º O PLANCON deverá ser atualizado anualmente, no mês de abril, para que se mantenha em conformidade com as demandas geradas pelos desastres e para a adesão de novos órgãos governamentais, caso necessário.

Art. 10. As atualizações do PLANCON, após validação do Comitê Municipal de Proteção e Defesa Civil, serão divulgadas por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 36.605, de 06 de janeiro de 2026.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de julho de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

ANEXO I

(Decreto nº 37.446/2026)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Coordenadoria Executiva de Defesa Civil



RELATÓRIO DE ATUAÇÃO EM SITUAÇÃO ANORMAL – RASA

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório destina-se a registrar as ações desenvolvidas pela Secretaria de _____, durante o atendimento ao desastre com tipificação COBRADE: _____, ocorrido no dia ____/____/20____ no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

2. DESENVOLVIMENTO

Obs: Nesse campo deverão ser descritas todas as ações desenvolvidas pela secretaria, especificado os recursos humanos e materiais empregados, os danos humanos, materiais e ambientais, os prejuízos, os recursos orçamentários empregados. No preenchimento levar em consideração as competências e atribuições de cada secretaria, observando o seguinte:

- **DANOS HUMANOS:** Quantidade de mortos, feridos, enfermos, desabrigados, desalojados, desaparecidos e outras pessoas que foram diretamente afetadas pelo desastre, desde que necessitem de auxílio do poder público ou cujos bens materiais tenham sido danificados/destruídos.
- **DANOS MATERIAIS:** Quantidade de instalações de ensino, saúde, uso comercial ou comunitário, unidades habitacionais ou de obras de infraestrutura danificadas ou destruídas pelo desastre.
- **DANOS AMBIENTAIS:** Alterações ocorridas no meio ambiente que comprometeram a qualidade ambiental em decorrência direta dos efeitos do desastre.
- **PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS:** Valor estimado de prejuízos econômicos públicos relacionados com os serviços essenciais prejudicados.
- **PREJUÍZOS ECONÔMICOS PRIVADOS:** Valor das perdas nos setores da agricultura, pecuária, indústria, comércio e serviços ocorridas em decorrência direta dos efeitos do desastre.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Coordenadoria Executiva de Defesa Civil



3. REGISTRO FOTOGRÁFICO



FOTOS COM DATA E COORDENADAS
(sugestão de aplicativo: Timestamp camera free)

4. RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÕES

NOME _____ MATRICULA _____
CARGO _____

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ____ DE ____ DE 20____.

Nome e Matrícula

Portaria N° 0001388/2026-7 de julho de 2026

Remanejamento de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 10.000,00 (Dez Mil, Reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM07/07/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)



Portaria Nº 0001388/2026-7 de julho de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:71 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - AGERSA			
AÇÃO:2.035 - GESTÃO DA AGENCIA DE REGULAÇÃO			
175900005807	33903942000	10.000,00	0,00
175900005807	33903999000	0,00	10.000,00
Total por Ação		10.000,00	10.000,00
Total por Unidade		10.000,00	10.000,00
Total por Órgão		10.000,00	10.000,00
Total da Movimentação		10.000,00	10.000,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.374/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROMOÇÃO VERTICAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** aos servidores constantes na relação abaixo, nos termos da Lei nº 7.756/2019 e Lei nº 8.250/2025.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRUPO	NÍVEL ATUAL	PROMOVIDO PARA NÍVEL	A PARTIR DE	PROC. Nº
ÂNGELA MARIA SARTI	GARI	19/10/2003	GOA	II	III	18/03/2026	19330/2026
DALVA PÔNCIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	24/03/2009	GOA	II	III	1º/04/2026	22941/2026
EMERSON RAINHA RIOS	GARI	19/11/1999	GOA	II	III	16/03/2026	18284/2026
HELOÍSA DE ABREU PEREIRA	AJUDANTE GERAL	22/04/2010	GOA	I	II	06/05/2026	31811/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de julho de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.375/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROMOÇÃO VERTICAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** ao servidor abaixo mencionado, nos termos da Lei nº 7.756/2019 e Lei nº 8.250/2025.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRUPO	NÍVEL ATUAL	PROMOVIDO PARA NÍVEL	A PARTIR DE	PROC. Nº
VANESSA DOS SANTOS MARINO	PROFESSOR PEB B	09/02/2009	ESPE	II	III	01/12/2026	92653/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de julho de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.376/2026

**DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVO
DE ACIDENTE OCORRIDO EM
SERVIÇO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado aos servidores abaixo mencionados, **licença por motivo de acidente ocorrido em serviço**, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	INÍCIO	PROC. Nº
IGOR MORAES MARTINS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	05 DIAS	08/06/2026	45982/2026
JOEMIR MENDES DA CRUZ	GARI	SELIMP	01 DIA	10/06/2026	46009/2026
JOSLANA MACHADO OLIVEIRA	BIBLIOTECÁRIO	SEMCULT	15 DIAS	23/04/2026	33303/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de julho de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.377/2026

**ALTERA PORTARIA Nº 2.202/2025
REFERENTE À COMPOSIÇÃO DO
GRUPO GESTOR DO PROGRAMA BPC
NA ESCOLA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de
Cachoeiro de Itapemirim, Estado do
Espírito Santo, no uso de suas atribuições
delegadas através do Decreto nº
35.571/2025, tendo em vista o que
consta no processo nº **50005/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 2.202/2025
referente à composição do Grupo Gestor do Programa BPC na Escola
e designar seus representantes titulares e suplentes para o
Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na
Escola de Pessoas com Deficiência de 0 a 18 anos, beneficiárias do
Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social e definir as
ações e estratégias operacionais com base no propósito de fortalecer
o trabalho intersetorial, ficando a sua composição da seguinte forma:

**I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social –
SEMDES**

Titular: Gabriela Costalonga
Suplente: Sara Ramos de Amorim Jeanmonod

**II – Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e
Direitos Humanos – SEMCIT**

Titular: José Carlos Gualberto da Conceição
Suplente: Maria Eduarda Jevaux

III – Secretaria Municipal de Educação – SEME

Titular: Luciana Marta Alves Silva
Suplente: Katia Lima Matielo

IV – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

Titular: Gabriele Estofeles Louzada
Suplente: Elaine Rainha Mendes do Amaral

Art. 2º O Grupo Gestor do Município de Cachoeiro de Itapemirim será coordenado pela Assistente Social, Gabriela Costalonga, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Art. 3º A equipe técnica responsável pela aplicação do Questionário para a Identificação das Barreiras para o Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência, Beneficiárias do BPC, será coordenado pela Assistente Social, **Sara Ramos de Amorim Jeanmonod**, Assistente Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a *Portaria Nº 1.343*, publicada no Diário Oficial do dia 2 de julho de 2026.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 julho de 2026.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

PORTARIA Nº 1.378/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **48074/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** ao servidor abaixo, nos termos da Lei nº 7.756/2019.

Mat.	Nome	Cargo	Lotação	Admissão	Biênio	Ref.	Promovido a letra	Jus
031890-01	JULIANA GOMES PERIM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SEMUS	23/03/2009	2023/2025	F	G	23/03/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de julho de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.379/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **48432/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** ao servidor abaixo, nos termos da Lei nº 7.756/2019.

Mat.	Nome	Cargo	Lotação	Admissão	Biênio	Ref.	Promovido a letra	Jus
014941-02	FLÁVIO SANT ANNA CUNHA	AGENTE DE TRANSITO	SEMSEG	01/10/2001	2023/2025	N	O	01/10/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de julho de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.380/2026

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE CASAMENTO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, no período de 08 (oito) dias, em virtude de **CASAMENTO**, nos termos do Art. 56, Inciso II e Art. 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
BRENDA CARVALHO ESTOFELES	SEMDURB	26/06/2026	49744/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de julho de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.381/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
MAURO VIANNA MADUREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMMA	30 DIAS	13/05/2026	39013/2026

Art. 2º Conceder **benefício auxílio-doença** ao referido servidor, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de **12 de junho de 2026**, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de julho de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.382/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** à servidora abaixo mencionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDORA	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
ALZILENE DA SILVA E SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	30 DIAS	28/05/2026	41766/2026

Art. 2º Conceder **benefício auxílio-doença** à referida servidora, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de **27 de junho de 2026**, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de julho de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.383/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** à servidora abaixo mencionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDORA	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
KEZIA NUNES ROCHA MARDEGAN	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	16 DIAS	08/05/2026	38241/2026

Art. 2º Conceder **benefício auxílio-doença** à referida servidora, no período de 73 (setenta e três) dias, a partir de **24 de maio de 2026**, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de julho de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.384/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** à servidora abaixo mencionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDORA	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
BEATRICE BAZONI FIORIO Mat nºs (028873 e 705390)	PROF PEB B	SEME	30 DIAS	29/04/2026	35684/2026

Art. 2º Conceder **benefício auxílio-doença** à referida servidora, no período de 59 (cinquenta e nove) dias, a partir de **29 de maio de 2026**, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de julho de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.385/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** à servidora abaixo mencionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDORA	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
VERA LUCIA MACEDO	AGENTE DE SERV EDUCAÇÃO	SEME	30 DIAS	12/04/2026	42247/2026

Art. 2º Conceder **benefício auxílio-doença** à referida servidora, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de **12 de maio de 2026**, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de julho de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.386/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** à servidora abaixo mencionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDORA	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
ERICA MARCOLAN CURCIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO UNIDADE DE SAÚDE	SEMUS	30 DIAS	11/06/2026	47584/2026

Art. 2º Conceder **benefício auxílio-doença** à referida servidora, no período de 15 (quinze) dias, a partir de **11 de julho de 2026**, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de julho de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.387/2026

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 37.023/2026, tendo em vista o que consta no processo nº **49662/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **DEOCELY CARDOZO LOUZADA**, lotada na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS firmada no Município e descrita abaixo.

NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	OBJETO	EMPRESA
Nº 24/2026	AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS	CLAUDIONOR BREMENKAMP CAMPONEZ - ME

Art. 2º Designar a servidora **LUCIMÁRIA MARTINS ZAMPIROLI** como substituta no acompanhamento e na fiscalização da referida Ata de Registro de Preços, no caso de impedimento do titular designado no art. 1º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.390/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1.122/2026, no que se refere a concessão **licença por motivo de doença em pessoa da família** ao servidor abaixo, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DIAS	INÍCIO	PROC. Nº
RAFAELA GAVA JUBINI	SEME	05 DIAS	11/05/2026	39601/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de julho de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.391/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROMOÇÃO VERTICAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** ao servidor abaixo mencionado, nos termos da Lei nº 7.756/2019 e Lei nº 8.250/2025.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRUPO	NÍVEL ATUAL	PROMOVIDO PARA NÍVEL	A PARTIR DE	PROC. Nº
TEREZA AFONSO DORIGO SCARAMUSSA	PROFESSOR PEB B	28/09/2004	ESPE	II	III	01/04/2026	23178/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de julho de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 44623/2026, ID Cidades N.º 2026.016E0700001.10.0096, RATIFICA a contratação direta de JORGE ROBERTO DE MORAIS JÚNIOR - ME, inscrito no CNPJ sob n.º 26.640.008/0001-06, no valor de R\$ 10.100,00 (Dez mil e cem reais), para Contratação Musical Trio - Jorge Roberto de Moraes Júnior visando participação no evento denominado "21 anos de Reconhecimento do Quilombo de Monte Alegre" nos dias 10,11 e 12/07/2026, nos termos do inciso IV do artigo 74 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme Edital 013/2024, por Inexigibilidade de Licitação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de Julho de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº141/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELIMP

CONTRATADA: SOLUÇÕES BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objeto aditar o valor do Contrato nº 141/2025, firmado em 16/09/2025, exclusivamente para o item 08 - LICENÇA DO SOFTWARE DE GESTÃO DE CEMITÉRIOS, com a respectiva manutenção e assistência técnica.

Item	Descrição	Unid.	Quant. Contrato	Valor unitário	Valor do Contrato	Quantidade Aditivo (25%)	Valor Aditivo (25%)	Qtde Total Atualizada
08	LICENÇA DO SOFTWARE DE GESTÃO DE CEMITÉRIOS com a respectiva manutenção e assistência técnica.	MÊS	9.666666	R\$17.258,99	R\$166.836,89	2.333334	R\$ 40.270,99	12
VALOR TOTAL ATUALIZADO DO ITEM							R\$ 207.107,88	

VALOR: Com o presente termo, o Item 08 sofre um acréscimo quantitativo de 2,333334 meses (referente ao limite legal de 25%), passando o seu quantitativo original de 9,666666 meses para o quantitativo total atualizado de exatos 12 (doze) meses de execução da licença de software.

2.2. Em decorrência do acréscimo quantitativo supracitado, o valor do Item 08 fica acrescido financeiramente em R\$ 40.270,99 (quarenta mil, duzentos e setenta reais e noventa e nove centavos).

2.3. Com as referidas alterações para o Item 08, o valor global atualizado correspondente a 12 meses passa de R\$ 166.836,89 para R\$ 207.107,88 (duzentos e sete mil, cento e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme autoriza o art. 124, inciso I, alínea "b", e art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesas:

Órgão: 26

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.308

Elemento de Despesa: 33904099000

Ficha/Fonte de Recurso: 6003/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2026

SIGNATÁRIOS: Inocêncio Valiate Batista - Secretário Municipal de Limpeza Urbana, Wesley Bastos de Souza - Sócio da Contratada.

PROCESSO: Nº 30714/2026

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 199/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT

CONTRATADO: JORGE ROBERTO DE MORAIS JUNIOR - ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação Musical Trio - Jorge Roberto de Moraes Júnior para apresentação no evento denominado Arraiá da Tetê no dia 11 de julho de 2026, nos termos do inciso IV do artigo 74 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme Edital 013/2024.

Arraiá da Tetê				
Data	Evento	Horário	Local	Valor
11/07/2026	Arraiá da Tetê	17:00 às 19:00	Baiminas	R\$ 3.800,00
Valor Total				R\$3.800,00

VALOR: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

PRAZO: 12 Meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos, a saber:

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.124

Elemento de Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte de Recurso: 8337/250000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2026

SIGNATÁRIOS: Wanderson Amorim Dona - Secretário Municipal de Cultura e Turismo e Jorge Roberto de Moraes Júnior - Proprietário da Contratada.

PROCESSO: 44.636/2026

ID CidadES: 2026.016E0700001.10.0095

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

SEMDURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna público a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em virtude da recusa do contribuinte abaixo indicado em recebê-lo ou da impossibilidade de ciência pessoal, considerando devolução pela ECT do AR YO 088 096 757 BR. O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do Auto de Infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição dos débitos.

Contribuinte: Júnior César Pereira Martins

CPF: 084.804.937-39

Endereço da obra: Rua: Aryo Sardenberg nº 74 – Bairro: Monte Cristo

Auto de Infração: 11705

Data da Lavratura: 10/02/2026

Constatação: Desrespeito ao embargo da obra, imposto na intimação 51976.

Dispositivos legais infringidos: Art. 21, Decreto 32.700/2023.

Fundamentação legal do Auto de Infração: Anexo II – Item 9 – Decreto 32.700/2023.

Valor do Auto de Infração: 5.454,00 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais)

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de julho de 2026.

Luciano Baptista Oliveira Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Paulo César Baptista
Gerente de Fiscalização de Obras

SEMDURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INTIMAÇÃO

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna público a lavratura do Auto de Intimação abaixo relacionado, em virtude da recusa do contribuinte abaixo indicado em recebê-lo ou da impossibilidade de ciência pessoal, considerando devolução pela ECT do AR YO 088 132 370 BR.

Contribuinte: Valdinei Briti de Souza

CPF: 097.167.447-73

Endereço da obra: Rua: Joelson Athaide Coelho nº 62 – Bairro: Alto Amarelo

Auto de Intimação: 52223

Constatação: Obra concluída sem habite-se.

Providências: Requerer o habite-se do imóvel, referente ao processo 28771/2011 no prazo de 30 dias.

Dispositivo legal infringido: Art. 29 – Decreto 32.700/2023

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de julho de 2026.

Luciano Baptista Oliveira Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Paulo César Baptista
Gerente de Fiscalização de Obras

SEMDURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INTIMAÇÃO

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna público a lavratura do Auto de Intimação abaixo relacionado, em virtude da recusa do contribuinte abaixo indicado em recebê-lo ou da impossibilidade de ciência pessoal, considerando devolução pela ECT do AR YO 088 128 945 BR.

Contribuinte: Victor Briti de Souza

CPF: 098.826.137-56

Endereço da obra: Rua: Joelson Athaide Coelho nº 52 – Bairro: Alto Amarelo

Auto de Intimação: 52224

Constatação: Obra em desacordo com o projeto aprovado.

Providências: Realizar a substituição do projeto junto a Prefeitura no prazo de 30 dias.

Dispositivo legal infringido: Art. 13 – Decreto 32.700/2023

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de julho de 2026.

Luciano Baptista Oliveira Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Paulo César Baptista
Gerente de Fiscalização de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEME

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, por meio do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto Nº 36.707/2026**, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado – SEME – Secretaria Municipal de Educação: **EDITAL 56/2026 - MOTORISTA** para preenchimento de funções temporárias e cadastro de reserva de profissionais, necessários à oferta de serviços públicos na rede de municipal de educação. O presente Edital é de caráter de contratações temporárias e de cadastro de reserva. Os interessados poderão acessar a íntegra o edital publicado no endereço: www.cachoeiro.es.gov.br , na aba transparência a partir de 09/07/2026.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 6 julho de 2026

José Carlos Corrêa Cardoso Júnior
Secretário Municipal de Educação

**Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Subsecretaria de Apoio e Planejamento Educacional – 2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Conselhos Comunitários Escolares das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES

Nº	Conselho Comunitário Escolar	Assembleia	
01	EMEB “Profª Inah Werneck”	28/07/26	18h 30m
02	EMEB “Quintiliano de Azevedo”	21/07/26	7h

Fonte: SEME/Subsecretaria de Apoio e Planejamento Educacional-SAPE/GACC - Julho/2026.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

5ª ADVERTÊNCIA

À CINCO ESTRELAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,

Em acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 227/2022, cujo objeto consiste na "Contratação de empresa de engenharia para execução da 1ª Etapa da Nova Linha Vermelha 1,385 km, incluindo a Nova Rua Etelvina Vivácqua, obras de micro e macrodrenagem, pavimentação, urbanização, paisagismo e sinalização horizontal, vertical e semafórica", esta Fiscalização constatou que, após a formalização do Termo Aditivo de prorrogação do prazo de execução, não houve, até a presente data, qualquer mobilização efetiva por parte da Contratada visando à retomada e continuidade da execução dos serviços remanescentes.

Durante as vistorias realizadas no local da obra, verificou-se a inexistência de equipes de trabalho, equipamentos, materiais ou qualquer outra estrutura operacional compatível com a retomada dos serviços, evidenciando a ausência de providências concretas destinadas ao cumprimento das obrigações assumidas.

Ressalta-se que a prorrogação do prazo contratual foi concedida exclusivamente para viabilizar a conclusão dos serviços remanescentes. Todavia, transcorrido período considerável desde a celebração do respectivo Termo Aditivo, permanece inalterado o cenário de inexecução, sem qualquer evolução física da obra, circunstância que compromete o cumprimento do cronograma físico-financeiro vigente e caracteriza descumprimento das obrigações contratuais.

Tal situação vem ocasionando atraso na conclusão do objeto contratado, impactando diretamente o planejamento da Administração Municipal, retardando a entrega da obra à coletividade e potencializando prejuízos à gestão contratual, ao interesse público e ao erário, em decorrência da paralisação injustificada da execução dos serviços.

Diante do exposto, fica a Contratada **NOTIFICADA** para que, **no prazo máximo e improrrogável de 72 (setenta e duas) horas**, promova a imediata mobilização do canteiro de obras, disponibilizando equipes técnicas, equipamentos, materiais e demais recursos indispensáveis à retomada da execução, restabelecendo ritmo de trabalho compatível com o cronograma físico-financeiro vigente e adotando todas as providências necessárias à conclusão integral do objeto contratado.

Adverte-se que o não atendimento da presente notificação caracterizará descumprimento das obrigações contratuais, sujeitando a Contratada à adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive à aplicação das penalidades previstas no Contrato nº 227/2022 e na Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da apuração das perdas e danos eventualmente causados à Administração Pública, da execução da garantia contratual e das demais providências legalmente cabíveis.

As sucessivas advertências expedidas por esta Fiscalização demonstram a persistência de condutas incompatíveis com as obrigações assumidas pela Contratada, caracterizando potencial descumprimento de diversas cláusulas contratuais, especialmente da Cláusula Sexta – Da Execução do Objeto, que estabelece a obrigatoriedade de observância do cronograma físico-financeiro e do cumprimento dos prazos pactuados, da Cláusula Décima Segunda – Das Obrigações da Contratada, da Cláusula Décima Terceira – Da Fiscalização, bem como da Cláusula Décima Sexta – Das Sanções Administrativas e Penalidades, circunstâncias que comprometem o regular andamento da obra, acarretam prejuízos à Administração Municipal e afrontam o interesse público.



Ademais, a Contratada deverá observar rigorosamente o cronograma físico-financeiro, os prazos de execução e as demais condições estabelecidas no contrato, bem como nos respectivos termos aditivos, sob pena da adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis, inclusive da aplicação das sanções previstas no instrumento contratual e, quando pertinente, da execução da garantia contratual.

Ressalta-se, ainda, que a manutenção da inexecução ou da execução em ritmo incompatível com o cronograma poderá caracterizar a hipótese prevista na Cláusula 16.2, inciso III, consistente em "ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado", sujeitando a Contratada às penalidades previstas no Contrato e na Lei nº 8.666/1993, inclusive impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa, da execução da garantia contratual e das demais sanções cabíveis.

Diante do exposto, considerando o reiterado descumprimento das obrigações contratuais e com fundamento nas Cláusulas Sexta, Décima, Décima Segunda, Décima Terceira e Décima Sexta do Contrato nº 227/2022, a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **ADVERTE, PELA QUINTA VEZ**, a empresa **CINCO ESTRELAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, determinando que empregue todos os recursos humanos, materiais, equipamentos e insumos necessários ao fiel cumprimento do cronograma físico-financeiro, observando rigorosamente os prazos, condições e demais disposições contratuais.

Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica facultado à Contratada apresentar manifestação escrita e os documentos que entender pertinentes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da presente advertência.

Diante da reincidência do descumprimento das obrigações contratuais e da manifesta ineficácia das advertências anteriormente expedidas, esta Fiscalização conclui que restaram esgotadas as medidas de caráter meramente orientativo e preventivo.

Assim, fica a Contratada ciente de que será promovida a instauração do competente procedimento administrativo destinado à apuração das infrações contratuais, oportunidade em que os autos serão submetidos à autoridade competente para análise e deliberação quanto à eventual aplicação das penalidades previstas no Contrato nº 227/2022 e na legislação de regência, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de julho de 2026.

Geovane Barboza de Jesus
Engº. Civil – Fiscal do Contrato

Rodolfo Fernandes do Carmo
Secretário Municipal de Obras Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Comissão de Julgamento de Recurso de Notificação de Penalidade (JARI-NP 01)


EDITAL DE JULGAMENTO DE RECURSO DAS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE (JARI-NP 01) Nº 013/2026

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentadores vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Julgamento de Recurso das Notificações de Penalidade (JARI – NP 01), quando da sessão realizada no dia 07 (sete) de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis), julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:

Protocolo	Processo	Auto de Infração	Veículo de Placa	Resultado
202/2026	037/206	CH00091148	PPL8H56	INDEFERIDO
203/2026	038/2026	CH00088383	MRW1G08	NÃO CONHECIDO POR TER SIDO APRESENTADO FORA DO PRAZO (INTEMPESTIVO)
207/2026	039/2026	CH00090115	TTO8B60	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao CETRAN (Conselho Estadual de Trânsito). O Recurso de 2ª instância deverá ser protocolado junto ao CIRETRAN (Circunscrição Regional de Trânsito), situado a Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua – BR 482, nº 165/189, Bairro Marbrasa (ao lado do Banestes), Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.313-656.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de julho de 2026.


Wellington Babinski Maderna
Presidente/JARI – NP 01
Dec. nº 36.509/2025

RUA VALDIR ALMEIDA RAINHA, 0 2 / 1 8 - BAIRRO NOVA BRASÍLIA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - E S - CEP:29.302-481

IPACI



**28ª ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2026
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, reuniu-se, extraordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, instituído pelo Decreto nº 30.794, de 03 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto nº 35.137, de 13 de fevereiro de 2025, conforme Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, e suas posteriores alterações, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros: Cláudia Prúcoli Massini, Ionara Crespo Ferreira Gomes, Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin, Lúcia Helena Gomes da Silva, Mirela Silva de Queiroz, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Vitor Moulin Mardegan de Azevedo, Vilma Aparecida de Oliveira Cescon e Wallane Campos Athanazio. Fica registrada a ausência justificada da conselheira Nilva Brandão de Almeida Novaes, em virtude de seu período de férias. A reunião teve início às 13h45min com a análise das Listagens de Pagamento Banco de abril. O presidente do Conselho Fiscal convoca os membros para a próxima reunião ordinária agendada para o dia 01 (um) de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 9h, tendo como pauta: continuação da análise da PCM (Prestação de Contas Mensal) de abril de 2026. A presente reunião foi encerrada às 16h40min.

Wallane Campos Athanazio
Presidente do Conselho Fiscal
Representante Eleito

Cláudia Prúcoli Massini
Conselheira Fiscal
Representante Eleita

Ionara Crespo Ferreira Gomes
Conselheira Fiscal
Representante Eleita

Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin
Conselheira Fiscal

Representante da Secretaria Municipal de Administração



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003900380035003700320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Lúcia Helena Gomes da Silva
Conselheira Fiscal
Representante da ASIPACI – Associação dos Servidores Aposentados de
Cachoeiro de Itapemirim

Mirela Silva de Queiroz
Conselheira Fiscal
Representante do IPACI - Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

Rosa de Lima Cansoli Hemerly
Membro do Conselho Fiscal
Representante da Câmara Municipal

Vilma Aparecida de Oliveira Cescon
Conselheira Fiscal
Representante da Controladoria Geral do Município

Vitor Moulin Mardegan de Azevedo
Conselheiro Fiscal
Representante da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos
Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003900380035003700320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Conselho Deliberativo - IPACI

Ata nº 018/2026

18ª ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO - EXTRAORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, iniciando a reunião extraordinária às 9h (nove horas) nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim (IPACI). Registra-se a presença dos conselheiros titulares: Valquíria Salvador Bernabé, Dayse Modesto Correa, Daniela Vianna Silva Sartorato, Elaine do Nascimento Kale, Sebastião Ricardo Carvalho Moreira, Luiz Carlos Bindaco, Gilziane Faria Fonseca Martins, Cassiana Maria Barcelos Ribeiro Polonini, Gilson Batista Soares e Marli Lima Spolodorio. A presente reunião extraordinária, possui a seguinte pauta: 1) Análise do Processo 66623/2025 - Portal da transparência; 2) Análise do processo 81314/2025 e 9572/2026 - Contribuições Previdenciárias; 3) Processo 70928/2024 - Parecer do Comitê de Investimentos 12/2025. Registra o recebimento dos processos 44936/2026 que trata de convite da reunião online com a empresa Lema Consultoria de Investimentos a ser realizada na data de hoje, 30/06/2026, às 14h; 47764 / 2026 que trata de convite curso de formação básica em RPPS e RPC nos dias 26 e 27 de agosto de 2026, no horário das 08 h às 17 h; todos os Conselheiros manifestaram interesse na participação do curso. Será solicitada disponibilização de mais duas vagas para que todos os conselheiros titulares participem; 46714 / 2026 que será analisado posteriormente. Em relação a **pauta 1** processo 66623 / 2025 que trata do portal da transparência do IPACI, em devolutiva a ata 002/2026, onde foi questionado: “a) anexar relatório de atualização e providências – portal da transparência solicitado, na fls. 5 do processo 66623/2025 pelo controle interno do Instituto à Coordenadoria Executiva de Tecnologia, Inovação e Cidades Inteligentes (CTI); c) informar se a ausência de informações permanece foi enviado histórico de tramitação”, não identificamos resposta objetiva em relação aos pontos levantados. O IPACI informa que autou novo processo de número 28775/2026, porém não apresentou as medidas que foram adotadas até o momento para cumprimento no que consta do Boletim TCEES – Informativo de Jurisprudência nº 135, “[...] em especial o item 17, que estabelece que a omissão injustificada e deliberada na atualização das informações obrigatórias sobre despesas públicas no

Rua Rui Barbosa – nº 24, Ap. 401/402/602 e 702, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES



(031) 3199-1267 | conselho@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br
com o identificador 31003900380035003300300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





Conselho Deliberativo - IPACI

Ata nº 018/2026

Portal da Transparência configura erro grosseiro imputável à autoridade máxima do ente ou órgão, sujeitando-se à aplicação de sanção pecuniária”, constante no item 1.2 do processo nº 66623/2025. Ressaltamos que em consulta ao processo nº 66332/2025, que deu origem a autuação do Boletim TCEES – Informativo de Jurisprudência nº 135, encaminhada como cópia a este Conselho, encontra-se com encaminhamento para arquivo sem resolução. Entretanto, conforme informação do Controle Interno do IPACI, em resposta ao processo 66623/2025, a demanda Portal Transparência continua em análise pela CTI. Desta forma o Conselho reitera os termos da solicitação constante da ata 002/2026, solicita retorno no prazo máximo de até 15 dias, considerando que a demanda foi autuada pelo IPACI em 19 de agosto de 2025 (processo 66332/2025). Em relação a **pauta 2**, Análise do processo 81314/2025 e 9572/2026 - Contribuições Previdenciárias, foi informado pelas relatoras dos processos que os documentos apresentados até este momento são inconclusivos, motivo pelo qual será apresentado relatório final na reunião ordinária do dia 21 de julho de 2026, visando a adoção das providências cabíveis por parte do IPACI. Em relação a **pauta 3**, Processo 70928/2024 - Parecer do Comitê de Investimentos 12/2025, foi realizada a leitura do Parecer do Comitê de Investimentos referente a competência 12/2025, contendo fechamento do exercício com a performance da carteira de investimentos do IPACI. Foram designados os membros Gilson e Marli, para a relatoria. O processo retornará para anexar os Extratos consolidados dos ativos e Relatório Macroeconômico de 01/2026 (referência Dezembro/2025), mencionados no relatório como anexos, mas não foram localizados. Ficam convocados os membros deste Conselho para próxima reunião extraordinária no dia 03 de julho de 2026, às 9h. Encerra-se às 11:30 (onze horas e trinta minutos), sendo lavrada a presente ata, que é assinada por mim e pelos demais membros.

Valquiria Salvador Bernabé
Presidente do Conselho
(Representante do IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de
Itapemirim)

Rua Rui Barbosa – nº 24, Ap. 401/402/602 e 702, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES –
CEP: 27000-042 | Tel.: (28) 3199-1267 | conselho.deliberativo@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br
com o identificador 31003900380035003300300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





Conselho Deliberativo - IPACI

Ata nº 018/2026

Dayse Modesto Correa
Segunda Secretária do Conselho Deliberativo
(Representante Eleito)

Daniela Vianna Silva Sartorato
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante da Secretaria Municipal de Fazenda)

Elaine do Nascimento Kale
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços
Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim)

Luiz Carlos Bindaco
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante da Secretaria Municipal de Governo)

Sebastião Ricardo Carvalho Moreira
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante Eleito)

Gilziane Faria Fonseca Martins Corrêa
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante da Câmara Municipal)

Cassiana Maria Barcelos Ribeiro Polonini
Membro Suplente
(Representante Eleito)

Rua Rui Barbosa – nº 24, Ap. 401/402/602 e 702, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES –
12671-000 | Tel.: (28) 3199-1267 | conselho@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br



com o identificador 31003900380035003300300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





Conselho Deliberativo - IPACI

Ata nº 018/2026

Gilson Batista Soares
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante da Secretaria Municipal de Administração)

Marli Lima Spolodoro
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante da ASIPACI)

Rua Rui Barbosa – nº 24, Ap. 401/402/602 e 702, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
1267 | Tel.: (28) 3199-1267 | conselhodeliberativo@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br



com o identificador 31003900380035003300300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PORTARIA Nº 168/2026

**CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE
FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL INATIVO.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º - Conceder pensão com paridade por motivo de falecimento da servidora pública municipal inativa da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **MARINETY EMILIANO DOS REIS SOUZA**, ocupante do cargo de GARI I A 01 H, ao único beneficiário, o companheiro Sr. **LUIZ LEONARDO PELAIS DA SILVA**, na proporção de 100% (cem por cento), com vigência a partir de 25 de junho de 2026, sendo o valor da pensão fixado no processo nº 49189, de 02/07/2026, nos termos do art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I, da CF/88 e do parágrafo único do art. 6º-A da EC nº 41/03 com redação dada pela EC nº 70/2012, conforme art. 23, § 8º da EC/103/2019, c/c o art 8º, inciso I, art. 66, inciso I, art 67 e artigo 68-A, parágrafo 1º, inciso IV, alínea 'c', item 6 e art. 85, parágrafo único da Lei Municipal nº 6.910/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 25 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 07 de julho de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

CÂMARA MUNICIPAL

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

Referência PNCP: 31723265000141-1-000021/2026

Referência CIDADEES: 2026.016L0200001.09.0017

Processo de Compra: 9575/2026

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2026/21>

OBJETO: Aquisição de tapetes tipo capacho utilizados nas entradas das dependências da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

VALOR GLOBAL: – 2.480,00 (Dois mil quatrocentos e oitenta reais.)

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES torna público o resultado da dispensa de licitação 17/2026, conforme parágrafo único do art , . 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a empresa a qual teve o seu menor preço global, dentre os orçamentos adquiridos foi

adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor KAMILLA DOS SANTOS ANDRADE 14942630762, CNPJ: 21.548.400/0001-06, que se sagrou vencedor com o valor global de R\$ 2.480,00 (Dois mil quatrocentos e oitenta reais.)

O inteiro teor do resultado da licitação encontra se a disposição dos - interessados nos autos do processo em epígrafe disponível na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, situada na Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Link:[https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?](https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=270008&arquivo=Arquivo/Documents/COMP/0202605141045070724495NC6TJ(2544).pdf&identificador=3200370030003000300038003A005000&tipId=P270008#P270008)

id=270008&arquivo=Arquivo/Documents/COMP/0

202605141045070724495NC6TJ(2544).pdf&identificador=3200370030003000300038003A005000&tipId=P270008#P270008

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00 -; Identificação da despesa no sub elemento: 3.3.90.39.99 - CONFECÇÃO DE TAPETE

Ficha Orçamentária: 96/2026

Cachoeiro de Itapemirim-ES 06 de Julho de 2026

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CARA DE CÃO CLINICA VETERINÁRIA LTDA – ME, CNPJ: 26.432.395/0001- 95, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Renovação da Licença de Operação – LO nº 050/2017, por meio do processo 22293/2026, com validade 20/06/2031 para a atividade 23.02 - Unidade de atendimento veterinário, com internação e/ou procedimentos cirúrgicos, localizada no bairro Coronel Borges, nº 139, em Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 3272026FAT

COMEFI COMÉRCIO DE FERRO ITABIRA LTDA., CNPJ: 30.979.892/0001-85, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Renovação da Licença de Operação Corretiva - LO nº 078/2024, por meio do Processo 47648/2026, para a atividade de 20.02 -Triagem, desmontagem e/ou armazenamento temporário de resíduos sólidos Classe I (incluindo ferro velho), localizada na Avenida Doutor Aristides Campos, nº 536 a 568, Campo da Leopoldina, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 3262026FAT

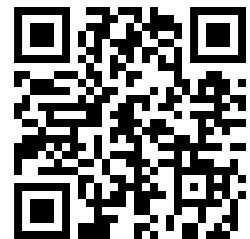
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR